



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 02 de Março de 2010 - Nº 3593

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 958/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 38.746/2009,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **PATRÍCIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de dezembro de 2009, conforme atestado médico e laudo apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 959/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal **ALDECIR PEREIRA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	PROT. Nº
Nº 204/2009 11/12/2009	Aquisição de Materiais para manutenção de bens imóveis - conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 169/2009	MATEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	38.185/2009 38 - 20.342/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 960/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal **GISELLA XAVIER LIMA SOBREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Convênio abaixo.

CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE	PROT. Nº
Nº 034/2009 08/12/2009	Concessão de Estágio Curricular Não-Obrigatório, com remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO-IFES	24.865/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 962/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal **EVERTON COSTA DE REZENDE**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEME**, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	PROT. Nº
Nº 205/2009 17/12/2009	Aquisição de Merenda Escolar (Hortifrutigranjeiros), conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 173/2009	COMERCIAL LÍDER LTDA - EPP	35776/2009 35782/2009 38864/2009 38 - 20805/2009
Nº 206/2009 17/12/2009	Aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações do Anexo I, itens 002 e 007, do Edital de Pregão nº 174/2009	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME	35775/2009 35777/2009 35783/2009 35794/2009 35799/2009 39199/2009 39196/2009 39201/2009 38 - 20804/2009
Nº 207/2009 17/12/2009	Aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações do Anexo I, itens 001, 004 E 006, do Edital de Pregão nº 174/2009	HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA	
Nº 208/2009 17/12/2009	Aquisição de Merenda Escolar, conforme especificações do Anexo I, itens 003, 005 E 008, do Edital de Pregão nº 174/2009	DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA	

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 964/2009

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA – ES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Seqüencial nº 10 - 9057/2009,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal **NILVETE BREMER DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, ao Município de Vitória - E.S, no período de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 013/2009, de 20/02/2009, com ônus para a Prefeitura Municipal de Vitória - E.S.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 984/2009

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. Nº.	A PARTIR DE
Anízio Martins dos Santos	Gari	SEMSUR	1999/2009	38.273/2009	04/12/2009
Elizeu de Oliveira	Gari	SEMSUR	1999/2009	38.702/2009	08/12/2009
João Malheiros Ferreira	Gari	SEMSUR	1999/2009	37.785/2009	01/12/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 043/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 46/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **CELESTE AIDA VELOSO DOS SANTOS**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge, no período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2010, nos termos do Artigo 110 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de janeiro de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 073/2010

DISPÕE SOBRE “A PROIBIÇÃO” DE PORTE DE ARMAS DE FOGO PARTICULARES PELOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 19.754, de 16 de abril de 2009, tendo em vista o que determina a legislação Federal que rege o Porte de Armas.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 9.437 de 20 de fevereiro de 1997, em seu Art.6º. ”O porte de arma de fogo fica condicionado à autorização da autoridade competente, ressalvados os casos expressamente previstos na legislação em vigor”.

CONSIDERANDO o disposto no Art.10 da Lei supracitada. “Possuir, deter, portar, fabricar, adquirir, vender, alugar, expor à venda ou fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda e ocultar arma de fogo, de uso permitido, sem a autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.”

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o imediato cumprimento da Lei nº 9.437 de 20 de fevereiro de 1997, que Institui o Sistema Nacional de Armas - SINARM, que estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.

Art. 2º Proibir terminantemente o uso de armas de fogo particulares por parte dos integrantes da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em seus turnos de serviço ou uniformizados, sob pena de sofrerem as sanções previstas na citada Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2010.

PAULO CESAR LUGATO - CEL PM RR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 079/2010

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO INVESTIGATIVO INSTAURADO CONFORME A PORTARIA Nº 1.150/2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,

da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 19.754, de 16 de abril de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 40.320/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o parecer da Comissão de Inquérito da Corregedoria da Guarda Municipal, concluindo que não se molda como indício de desvio de comportamento, como indisciplinas passíveis de serem penalizadas, quando comparado às previsões tipificadas na Lei 4.009/94, o fato atribuído ao servidor municipal THIAGO MARTINS ALMEIDA, Guarda Municipal, matrícula nº 19.064, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, julgando-o INOCENTE da imputação da peça denúncia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 1.150/2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2010.

PAULO CESAR LUGATO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº. 083/2010

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E POSSE NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007 EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425 de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar **DENISE DOS SANTOS SANTANA**, candidata ao cargo de Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico, para entrega de documentos da Portaria 141/2008 e posse no cargo supra mencionado, a fim de atender o Mandado de Segurança com pedido de liminar nº **011.10.01583-0**, no dia 02 de março de 2010, às 09:00 (nove horas), na Diretoria de Recursos Humanos - SEMASI, sita à rua Antônio Brahim Seder, nº 34 - 1º andar, Edifício Hélio Carlos Manhães, antigo prédio do SESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

1º AVISO DE CHAMAMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CADASTRO E INSCRIÇÃO DE NOVOS FORNECEDORES –

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público que o Registro Cadastral para Fornecedores está permanentemente aberto ao ingresso de novas empresas interessadas em fazer sua inscrição, e convoca as empresas já inscritas no Cadastro de Fornecedores, que estiverem com o Certificado de Registro Cadastral (CRC) fora do prazo de vigência, a providenciarem sua renovação, considerando o disposto no §1º do artigo 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ao requerer inscrição ou renovação do Cadastro, a qualquer tempo, a empresa interessada deverá fornecer os documentos e elementos necessários à satisfação das exigências legais. Informações no Departamento de Suprimentos, situado à rua Brahim Antônio Seder, 34, 3º andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, no horário de expediente em vigor, de segunda a sexta, ou através do site: cachoeiro.es.gov.br onde serão fornecidas as normas e demais instruções legais.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº. 006/2010

Objeto: Contratação de Empresa Especializada p/ Realização de Obra de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação das Ruas Joaquim G. Farias e Alcídio H. Moraes, localizada no bairro Jardim Itapemirim .

Dia: 18/03/2010 - **Hora:** 13:00 h

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/03/2010.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 001/2010

Objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás Engarrafado.

Dia: 15/03/2010 - **Hora:** 14:00 horas

Pregão nº. 002/2010

Objeto: Locação de Veículos.

Dia: 15/03/2010 - **Hora:** 15:30 horas

Pregão nº. 003/2010

Objeto: Contratação de Serv. de Guincho e Locação de Caminhão Prancha p/ Transporte de Máquinas Pesadas.

Dia: 16/03/2010 - **Hora:** 15:30 horas

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/03/2010.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro

IPACI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Número Processo Administrativo:	3/2009
Número do Empenho	20-000
Objeto:	Serviços de Telecomunicações
Fornecedor:	Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações
Valor estimado:	R\$ 100,00
Respaldo Legal	Art.24,inciso II da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Número Processo Administrativo:	1021/2010
Número do Empenho	36-000
Objeto:	Aquisição aparelhos telefônicos
Fornecedor:	Citron Implementos eletrônicos Ltda
Valor estimado:	R\$ 311,00
Respaldo Legal	Art.24,inciso II da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Número Processo Administrativo:	2/2009
Número do Empenho	19-000
Objeto:	Fornecimento de energia elétrica
Fornecedor:	Escelsa - Espírito Santo centrais Elétricas S/A
Valor estimado:	R\$ 10.000,00
Respaldo Legal	Art.24,inciso XXII da Lei nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Número Processo Administrativo:	1/2009
Número do Empenho	23-000
Objeto:	Serviço de Telecomunicações
Fornecedor:	Telemar Norte Leste S/A
Valor Estimativa:	R\$ 13.000,00
Respaldo Legal	Art.25,inciso I da Lei nº 8.666/93